3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"



"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 62/2023

NE: 37(167137)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria / 1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

TIPO DE CONTRATAÇÃO	LISTAS A SEREM PREENCHIDAS
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?
Houve abertura de processo administrativo?[1]	Sim
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]	NÃO
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]	NÃO
Consta documento de formalização de demanda?[4]	Sim
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[5]	NÃO
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[6]	Sim
Há Estudo Técnico Preliminar?[7]	Sim
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da	Sim

contratação?[8]	
Há Análise de Riscos?[9]	SIM
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[10]	NÃO SE APLICA
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]	NÃO SE APLICA
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[12]	SIM
Há termo de referência?[13]	SIM
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[14]	SIM
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	NÃO SE APLICA
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[15]	SIM
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[16]	SIM
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[17]	NÃO SE APLICA
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[18]	SIM
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[19]	SIM
Houve a autorização da autoridade competente?[20]	SIM
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[21]	NÃO SE APLICA

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA	Atende

E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	plenamente a exigência?
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[22]	SIM
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[23]	NÃO SE APLICA
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[24]	SIM
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[25]	SIM
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[26]	SIM
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [27]	N.A

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR	Atende plenamente a

DISPENSA DE LICITAÇÃO	exigência?
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[28]	N.A.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[29]	Sim
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[30]	N.A.
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[31]	N.A.
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[32]	N.A.
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[33]	N.A

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[34]	N.A
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[35]	N.A
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[36]	N.A
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[37]	N.A

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria / 1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

TERMO DE ABERTURA

Processo de Dispensa de Licitação Nº 62/2023- 3º BIS

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e parágrafo único do Art 13 das Instruções Gerais para a realização de licitação e contrato no ministério do Exército (IG 12-02), atuo, nessa data o Processo Administrativo **N°65296006475/2023-26,** sendo o objeto é aquisição de materiais de elétricos, para manutenção do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

Barcelos-AM, 01 de novembro de 2023.

Ellis Caroline M. Oliveira
1º Tenente Intendente

ELLIS CAROLINE MACHADO OLIVEIRA - 1º Ten Int
Ch da Salc do 3º BIS

N837
167137

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx Nr 2208-SALC/Fisc Adm/EM
EB: 65296.006475/2023-26

Barcelos, AM, 01 de novembro de 2023.

Do Adjunto da Seção de Aquisições, licitações e Contratos.

Ao Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS.

Assunto: Requisição de aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da OM.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da OM abaixo relacionadas.

Item	Descrição do material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LUMINÁRIA LED SOBREPOR REDONDA 24W	Und	10	R$ 47,00	R$ 470,00
2	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 18W ELGIN	Und	4	R$ 29,00	R$ 116,00
3	FUSÍVEL 250A	Und	1	R$ 150,00	R$ 150,00
4	SOQUETE PLUS 100W/BRANCO	Und	10	R$ 5,50	R$ 55,00
5	LÂMPADA LED BULBO 9,9W TRIAL	Und	48	R$ 7,00	R$ 336,00
6	RELÉ FOTOELETRONICO	Und	8	R$ 38,00	R$ 304,00
7	2 TOMADAS 2P+T 20ª/250V/PLUZIE	Und	11	R$ 8,00	R$ 88,00
8	LÂMPADA LED BULBO CILINDRICA 40WTS	Und	1	R$ 42,00	R$ 42,00
Total:.....					**R$ 1.561,00**

2. Justificativa: Esta Organização Militar encontra-se Isolada de outras guarnições e devido a isto se dá a necessidade de periodicidade em melhorias no âmbito administrativo da

OM.

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA - 2º Ten
ADJ SALC

DESPACHO DE REQUISIÇÃO - Requisição 2208-SALC/Fisc Adm/EM, 01 de novembro de 2023.

a . Sou de parecer favorável à aquisição de material / serviço por:

() Licitação
() Pregão tipo SRP
() Utilização de SRP da UASG indicada
(X) Dispensa de Licitação (Inciso III do Art 75 da Lei 14.133/2021)

b. Indico o recurso abaixo para atender à solicitação:

UO	PTRes	PI	ND	Fonte
167504	215839	E3PCFSCDEGE	339030	10210000

Barcelos, AM, 01 de novembro de 2023.

LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fisc Adm do 3º BIS

DESPACHO DO OD

Da análise do parecer do Fiscal Adm, determino o seguinte:

() Seja providenciada a licitação/pregão SRP;
() Autorizo o empenho em SRP próprio
() Autorizo a utilização de SRP de outra UASG
(X) Autorizo a dispensa de licitação
() Não autorizo a aquisição/contratação

Barcelos, AM, 01 de novembro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º BIS

Seção de Licitações
Nr_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
Setor Requisitante: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	
Responsável pela Demanda: 2º Ten CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA	**Matrícula:** 120.874.447-2
E-mail: Salc@3bis.eb.mil.br	**Telefone:** ()

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A aquisição de Materiais Elétricos para manutenção do 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria administrativa visando à melhora na capacidade da OM.
2. Quantidade de serviço a ser contratada
Conforme previsto em Termo de Referência
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
30 dias após o envio da Nota de Empenho para a contratada
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome – P/G	Nome – P/G

Barcelos-Am, 01 de novembro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda
CARLOS AUGUSTO VALÉRIO – 2º Ten

Seção de Licitações
Nr_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2023
(Processo Administrativo n.° 65296.006475/2023-26)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para fins disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e inciso I do art. 145 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (lei de diretrizes orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023, que o aumento da despesa decorrente para aquisição de materiais permanentes de informática para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual de **2023**, bem como está prevista nos investimentos constantes do plano plurianual:

Gestão Orçamentária: 0001-167137
Fonte de recurso: 1021000000
Programa de Trabalho: 215839
Natureza da despesa: 339030
Plano Interno: E3PCFSCDEGE

Barcelos, AM, 01 de novembro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Seção de Licitações
Nr_____

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023 - NUP: 65296006475/2023-26

Empresas:

Item	Descrição / Especificação do Material	Und	Qnt	V Unit	V Total	A	B	C	Metodologia para obtenção do preço de referência
01	LUMINÁRIA LED SOBREPOR REDONDA 24W	Unid	10	R$ 47,00	R$ 470,00	26507653000155	08046067000179	63711261000130	**Menor preço**
						R$ 57,00	R$ 55,54	R$ 47,00	
02	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 18W ELGIN	Unid	4	R$ 29,00	R$ 116,00	47171447000197	30431797000142	63711261000130	**Menor preço**
						R$ 30,90	R$ 31,00	R$ 29,00	
03	FUSÍVEL 250A	Unid	1	R$ 150,00	R$ 150,00	47714008000183	28423235000105	63711261000130	**Menor preço**
						R$ 152,00	R$ 164,39	R$ 150,00	
04	SOQUETE PLUS 100W/BRANCO	Unid	10	R$ 5,50	R$ 55,00	43185142000183	18707234000139	63711261000130	**Menor preço**
						R$ 5,77	R$ 5,60	R$ 5,50	
05	LÂMPADA LED BULBO 9,9W TRIAL	Unid	48	R$ 7,00	R$ 336,00	33345691000114	22745664000112	63711261000130	**Menor preço**
						R$ 7,04	R$ 7,12	R$	
06	RELÉ FOTOELETRONICO	Unid	8	R$ 38,00	R$ 304,00	27466469000177	22854208000100	63711261000130	**Menor preço**
						R$ 39,94	R$ 48,00	R$ 38,00	

Seção de Licitações
Nr_____

07	2 TOMADAS 2P+T 20ª/250V/PLUZIE	Unid	11	R$ 8,00	R$ 88,00	26507653000155	22506176000152	63711261000130	**Menor preço**
						R$ 9,14	R$ 12,90	R$ 8,00	
08	LÂMPADA LED BULBO CILINDRICA 40WTS	Unid	1	R$ 42,00	R$ 42,00	19585691000160	31868626000148	63711261000130	**Menor preço**
						R$ 50,23	R$ 50,99	R$ 42,00	
TOTAL					**R$ 1.561,00**				

1. O critério utilizado para obtenção do preço de referência foi o menor preço.
2. A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br.

Barcelos, AM, 01 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Responsável pela pesquisa de preço

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2023
(Processo Administrativo n.° 65296.006475/2023-26)

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 01 de novembro de 2023

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO - Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

1. Informações Básicas

Número do Processo: 65296.006475/2023-26

2. Descrição da Necessidade

2.1 A aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da OM

o 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria em sua capacidade técnica e administrativa visando o melhor fluxo em atividades diárias da OM.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
SALC 3º BIS	CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Av. Frei Mathias São Boaventura, Bairro Mariuá, Barcelos – AM. CEP: 69700-000 (3º BIS), de segunda-feira até sexta-feira, das 08:00h à 16:00h no Setor de Materiais do 3º BIS.

b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.
5.2. Foi realizada busca no SAG ferramenta interna do Exército Brasileiro que realiza coleta de dados do PAINEL DE PREÇOS com descrição idêntica ao pretendido para contratação onde foi possível atender o inciso I do Art. 5º.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção do 3º BIS.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referencia;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: Levantamento de necessidades das seções do batalhão.

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R$ 1.561,00 (mil quinhentos e sessenta e um reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A legislação orienta para o parcelamento das obras, serviços e compras efetuadas pela Administração em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
9.2. Ainda, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados fatores como: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
9.3. Desta forma, optou-se pelo parcelamento do objeto segundo suas características de fornecimento através da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os serviços a serem prestados

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
11.2. A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e
11.3. A despesa contratual relativa ao atual exercício está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) por meio de crédito orçamentário contemplado pelo Programa de Trabalho 05122210820000001 e Ação 2000.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição solicitada pretende melhorar a estrutura organizacional administrativa do 3º Batalhão de Infantaria de Selva através da correta indicação dos diversos setores que o compõem e, ainda, aperfeiçoar expediente da OM.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
13.1.2. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os materiais a serem entregues deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade de cada produto;

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Chefe da Equipe

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção do 3º BIS.
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten Chefe Equipe Planejamento
FASE DE ANÁLISE: ■ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Análise prévia pela contratante
Responsável:	Integrante Administrativo

RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 10 novembro
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Aquisição de material de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não aceitar os itens.
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Dano:	Aquisição de produto que não será empregado por não atender a demanda.
Ação Preventiva:	Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa
Responsável:	Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

RISCO 5: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Baixa produtividade na utilização dos materiais
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não receber o equipamento e solicitar a substituição junto a empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Chefe de depósito

RISCO 6: Entrega dos materiais fora do especificado no TR	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Retardo no ganho de eficiência da confecção dos projetos de manutenção
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Evitar a aquisição dos materiais e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição
Responsável:	Integrante Técnico

RISCO 7: Atraso na entrega de materiais adquiridos	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano:	Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos
Ação Preventiva:	Monitorar a entrega do material após o empenho.
Responsável:	Integrante administrativo
Ação de Contingência:	Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido
Responsável:	Integrante administrativo.

RISCO 8: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média ()Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Atraso no inicio da execução dos projetos podendo não ser executado os projetos de TI
Ação Preventiva:	Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.
Responsável:	Chefe do Deposito
Ação de Contingência:	Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.
Responsável:	Chefe do Deposito.

Barcelos, AM, 01 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Chefe Equipe Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

(Processo Administrativo nº 65296.006475/2023-26)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Elétricos pra manutenção do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA LED SOBREPOR REDONDA 24W	459218	Unidade	10	R$ 47,00	R$ 470,00
2	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 18W ELGIN	467550	Unidade	4	R$ 29,00	R$ 116,00
3	FUSÍVEL 250A	426933	Unidade	1	R$ 150,00	R$ 150,00
4	SOQUETE PLUS 100W/BRANCO	236031	Unidade	10	R$ 5,50	R$ 55,00
5	LÂMPADA LED BULBO 9,9W TRIAL	431796	Unidade	48	R$ 7,00	R$ 336,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Agosto de 2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

6	RELÉ FOTOELETRONICO	363229	Unidade	8	R$ 38,00	R$ 304,00
7	2 TOMADAS 2P+T 20ª/250V/PLUZIE	422768	Unidade	11	R$ 8,00	R$ 88,00
8	LÂMPADA LED BULBO CILINDRICA 40WTS	458574	Unidade	1	R$ 42,00	R$ 42,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O aviso de dispensa eletrônica oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Materiais Elétricos para manutenção do 3º BIS tem por finalidade a melhoria em sua capacidade técnica e administrativa visando o melhor fluxo em atividades diárias da OM.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução como um todo abrange a aquisição de *Materiais Elétricos para manutenção do 3º BIS.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Portaria nº 17, de 14 de janeiro de 2022, do INMETRO - Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Lâmpadas Fluorescentes Compactas com Reator Integrado à Base. Assim, estes produtos devem ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, registro no INMETRO e Selo de conformidade.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, devido à natureza do objeto e suas especificidades.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Frei Matias Boa Ventura s/n, Mariuá, Barcelos/AM, 69700-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Modelo de Gestão do Contrato

5.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.31. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Agosto de 2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Qualificação Econômico-Financeira

7.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.561 (mil quinhentos e sessenta e um reais), conforme custos unitários apostos no item 1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];
II) Fonte de Recursos: [...];
III) Programa de Trabalho: [...];
IV) Elemento de Despesa: [...];
V) Plano Interno: [...];

Barcelos-AM, 01 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA - 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente termo de referência para a aquisição de Materiais Elétricos para manutenção do 3º BIS.

Barcelos-AM, 01 de novembro de 2023

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – MAJ
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Agosto de 2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

ARAPONGA COMERCIO

CNPJ : 63711261/0001-30
AVENIDA DOM BOSCO
CEP: 69700-000
SERGIO14T@GMAIL.COM

Pedido
Data / Hora da Transação: 31/10/2023 16:02:16
N.Transação: 452308

DADOS DO CLIENTE

Nome / Razão Social:
Endereço: nº
Bairro:
Complemento:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
Celular:
CPF / CNPJ:
RG / IE:
E-mail:

Sem valor fiscal - Não é válido como recibo e como garantia de mercadoria - Não comprova pagamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
10	LUMINÁRIA LED SOBREPOR REDONDA 24W	R$ 47,00	R$ 470,00
4	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR 18W ELGIN	R$ 29,00	R$ 116,00
1	DIVERSOS Fusível 250A Eletromec	R$ 150,00	R$ 150,00
10	SOQUETE PLUS 100W/BRANCO	R$ 5,50	R$ 55,00
48	LAMPADA LED BULBO 9,9W TRIAL	R$ 7,00	R$ 336,00
8	RELE FOTOELETRONICO	R$ 38,00	R$ 304,00
11	2 TOMADAS 2P+T 20A/250V/PLUZIE	R$ 8,00	R$ 88,00
1	LÂMPADA LED BULBO CÍLINDRICA 40WTS	R$ 42,00	R$ 42,00
		Total a Pagar:	**R$ 1.561,00**

Observações : Major Leonardo Prado 31/10/2023

OBRIGADO PELA PREFERENCIA!

Vendedor: FLAVIA

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 31/10/2023

MÉDIA	MEDIANA
56.27	56.27

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
257028	00113 00042/2022 Edital	01/12/22	07/12/22	07/12/23	Material	472754	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED	AVANT	UNIDADE	26507653000155	MG	57,0000
784800	00232 00016/2022 Edital	09/06/23	28/06/23	28/06/24	Material	459218	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA:LED, DIMENSÕES:30 X 30 X 4 CM, APLICAÇÃO:AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL:100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:24 W	LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA LED, DIMENSÕES 30 X 30 X 4 CM, APLICAÇÃO AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 24 W	AVANTE	UNIDADE	08046067000179	PA	55,5400

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 31/10/2023

MÉDIA	MEDIANA
30.95	30.95

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153079	00021 00104/2022 Edital	16/01/23	26/01/23	26/01/24	Material	467550	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G5, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA DE COR:5.500 K	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G5, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA DE COR 5.500 K	BLACK DECKER	UNIDADE	47171447000197	RJ	30,9000
153079	00037 00134/2022 Edital	16/03/23	30/03/23	30/03/24	Material	467550	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G5, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA DE COR:5.500 K	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G5, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA DE COR 5.500 K	INTRAL	UNIDADE	30431797000142	SP	31,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 31/10/2023

MÉDIA	MEDIANA
158.19	158.19

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
786800	00364 00005/2023 Edital	01/08/23	08/08/23	08/08/24	Material	244686	FUSÍVEL NH, TAMANHO:02, CORRENTE NOMINAL:350 A, TENSÃO NOMINAL:500 V	FUSÍVEL NH, TAMANHO 02, CORRENTE NOMINAL 350 A, TENSÃO NOMINAL 500 V	NEGRINI	UNIDADE	47714008000183	SP	152,0000
154054	00470 00012/2023 Edital	24/04/23	27/04/23	27/04/24	Material	426933	FUSÍVEL NH, TAMANHO:02, CORRENTE NOMINAL:200 A, NORMAS TÉCNICAS:DIN, ACIONAMENTO:RETARDADO	FUSÍVEL NH, TAMANHO 02, CORRENTE NOMINAL 200 A, NORMAS TÉCNICAS DIN, ACIONAMENTO RETARDADO	JNG	UNIDADE	28423235000105	SP	164,3900

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 31/10/2023

MÉDIA	MEDIANA
5.68	5.68

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
170040	00025 00015/2022 Edital	23/09/22	06/10/22	06/10/23	Material	414605	SOQUETE LÂMPADA, TIPO LÂMPADA:FLUORESCENTE TUBULAR	SOQUETE LÂMPADA, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	ROMAZI	UNIDADE	43185142000183	CE	5,7700
160250	00319 00012/2022 Edital	03/03/23	03/03/23	03/03/24	Material	236031	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, TENSÃO:110 V, POTÊNCIA MÁXIMA:50 WATT, APLICAÇÃO:PAINEL GERADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO BOCAL	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA MÁXIMA 50 WATT, APLICAÇÃO PAINEL GERADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO BOCAL	RAINHA	UNIDADE	18707234000139	SP	5,6000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 31/10/2023

MÉDIA	MEDIANA
7.08	7.08

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
765741	00049 00012/2022 Edital	14/02/23	27/02/23	27/02/24	Material	431796	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	L&D	UNIDADE	33345691000114	RJ	7,0400
160379	00054 00008/2022 Edital	28/10/22	03/11/22	03/11/23	Material	431796	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	GOODLUX/LB15A60-6	UNIDADE	22745664000112	SC	7,1200

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 31/10/2023

MÉDIA	MEDIANA
43.97	43.97

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
225001	00004 00030/2022 Edital	04/11/22	06/12/22	06/12/23	Material	322568	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO:FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA:1000 W, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ BASE	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BASE	MAR	UNIDADE	27466469000177	SP	39,9400
154055	00070 00048/2022 Edital	14/03/23	03/04/23	03/04/24	Material	363229	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO:FOTOELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORRENTE ALTERNADA, COM BASE E PLUG PARA COMANDO A, FREQUÊNCIA:60 HZ, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 VA	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE ALTERNADA, COM BASE E PLUG PARA COMANDO A, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 1000 VA	MAPRETRON	UNIDADE	22854208000100	RO	48,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 31/10/2023

MÉDIA	MEDIANA
11.02	11.02

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
154049	00230 00013/2022 Edital	11/10/22	17/10/22	17/10/23	Material	422768	CAIXA TOMADA, TIPO:DE PISO, COR CORPO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA BASCULANTE ALUMÍNIO POLIDO COM RECORTE P/SAÍ, CORRENTE NOMINAL:20 A, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO A QUENTE C/PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES:180 X 180 X 75 MM, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:6 UN, TIPO SAÍDA:1 TOMADA 2P+T BRANCA, 1 TOMADA 2P+T 20A VERMELHA E, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR	CAIXA TOMADA, TIPO DE PISO, COR CORPO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA BASCULANTE ALUMÍNIO POLIDO COM RECORTE P/SA Í, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL AÇO GALVANIZADO A QUENTE C/PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES 180 X 180 X 75 MM, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 6 UN, TIPO SAÍDA 1 TOMADA 2P+T BRANCA, 1 TOMADA 2P+T 20A VERMELHA E, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	TRANSMOBIL	UNIDADE	26507653000155	MG	9,1400
160081	00360 00006/2023 Edital	20/07/23	20/07/23	20/07/24	Material	422768	CAIXA TOMADA, TIPO:DE PISO, COR CORPO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA BASCULANTE ALUMÍNIO POLIDO COM RECORTE P/SAÍ, CORRENTE NOMINAL:20 A, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO A QUENTE C/PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES:180 X 180 X 75 MM, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:6 UN, TIPO SAÍDA:1 TOMADA 2P+T BRANCA, 1 TOMADA 2P+T 20A VERMELHA E, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR	CAIXA TOMADA, TIPO DE PISO, COR CORPO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA BASCULANTE ALUMÍNIO POLIDO COM RECORTE P/SA Í, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL AÇO GALVANIZADO A QUENTE C/PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES 180 X 180 X 75 MM, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 6 UN, TIPO SAÍDA 1 TOMADA 2P+T BRANCA, 1 TOMADA 2P+T 20A VERMELHA E, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	ILUMI	UNIDADE	22506176000152	PA	12,9000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALéRIO - 31/10/2023

MÉDIA	MEDIANA
50.61	50.61

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158148	00827 00060/2022 Edital	25/10/22	07/11/22	07/11/23	Material	472527	LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:40 W, TIPO BASE:E-40, TEMPERATURA DE COR:6500 K	LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TIPO BASE E-40, TEMPERATURA DE COR 6500 K	AVANT	UNIDADE	19585691000160	RO	50,2300
110402	00073 00026/2022 Edital	15/12/22	29/12/22	29/12/23	Material	458574	LÂMPADA LED, MODELO:LED SMD, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:36 W, TIPO BASE:G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REATOR, DRIVER INTERNO NA LÂMPADA, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:T8, FORMATO:TUBULAR, COMPRIMENTO:2.400 MM, VIDA MÉDIA:25.000 H	LÂMPADA LED, MODELO LED SMD, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, TIPO BASE G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REATOR, DRIVER INTERNO NA LÂMPADA, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO T8, FORMATO TUBULAR, COMPRIMENTO 2.400 MM, VIDA MÉDIA 25.000 H	KIAN	UNIDADE	31868626000148	RJ	50,9900

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**63.711.261/0001-30**	DUNS®:	**895754420**
Razão Social:	**COMERCIAL ARAPONGA LTDA**		
Nome Fantasia:	**ARAPONGA COMERCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/02/2024**
FGTS		Validade:	**14/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/09/2024**
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

CPF: 048.630.522-86 Nome: CARLOS AUGUSTO VALERIO LIMA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 13:25:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL ARAPONGA LTDA**
CNPJ: **63.711.261/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL ARAPONGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.711.261/0001-30
Certidão nº: 60852342/2023
Expedição: 01/11/2023, às 13:24:57
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL ARAPONGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.711.261/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data e hora da consulta: 01/11/2023 15:59
Usuário: ***.250.880-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167137	3º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
11.803.735/0002-50	AV FREI MATIAS DE SÃO BOAVENTURA MARIUÁ,BARCELOS-AM	69700-000

Município	UF	Telefone
BARCELOS	AM	(0097) 3321-1008 / 33211038/

Ano	Tipo	Número
2023	NE	37

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	215839	1021000000	339030	167504	E3PCFSCDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/11/2023	Global	65296006575202326	0,0000	1.561,00

Favorecido

Código	Nome
63.711.261/0001-30	COMERCIAL ARAPONGA LTDA

Endereço	CEP
DOM BOSCO 357 SAO SEBASTIAO	69700-000

Município	UF	Telefone
BARCELOS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME DIEX NR 2208-SALC/ FISC ADM/EM, DE 01NOV23, 2023NC406214 DE 20OUT23, PDR 240/2023, DE NR 62/2023

Local da Entrega
BARCELOS

Informação Complementar
16013706000622023 - UASG Minuta: 160137

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 15:57:49	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.561,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA LED,DIMENSÕES 30 X 30 X 4 CM, APLICAÇÃO AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIALDIFUSOR POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 24 W	470,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2023	Inclusão	10,00000	47,0000	470,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G5,APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA DE COR 5.500 K	116,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2023	Inclusão	4,00000	29,0000	116,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - FUSÍVEL NH, TAMANHO 02, CORRENTE NOMINAL 200 A, NORMAS TÉCNICAS DIN,ACIONAMENTO RETARDADO	150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2023	Inclusão	1,00000	150,0000	150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA MÁXIMA 50 WATT,APLICAÇÃO PAINEL GERADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO BOCAL	55,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2023	Inclusão	10,00000	5,5000	55,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27,COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPERLED (ALTA POTÊNCIA)	336,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2023	Inclusão	48,00000	7,0000	336,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCORRENTE ALTERNADA, COM BASE E PLUG PARA COMANDO A, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃONOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 1000 VA	304,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 15:57:49	Alteração

Data e hora da consulta: 01/11/2023 15:59
Usuário: ***.250.880-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
1.561,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCORRENTE ALTERNADA, COM BASE E PLUG PARA COMANDO A, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃONOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 1000 VA	304,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2023	Inclusão	8,00000	38,0000	304,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - CAIXA TOMADA, TIPO DE PISO, COR CORPO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPABASCULANTE ALUMÍNIO POLIDO COM RECORTE P/SA Í, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIALAÇO GALVANIZADO A QUENTE C/PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES 180 X 180 X 75 MM,QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 6 UN, TIPO SAÍDA 1 TOMADA 2P+T BRANCA; 1 TOMADA 2P+T20A VERMELHA E, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	88,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2023	Inclusão	11,00000	8,0000	88,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - LÂMPADA LED, MODELO LED SMD, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 36 W,TIPO BASE G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REATOR, DRIVER INTERNO NA LÂMPADA,COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO T8, FORMATO TUBULAR,COMPRIMENTO 2.400 MM, VIDA MÉDIA 25.000 H	42,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2023	Inclusão	1,00000	42,0000	42,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
THIAGO DA COSTA SAMANIEGO
***.442.917-**
01/11/2023 15:57:48

Responsável pela Nota de Empenho
ELLIS CAROLINE MARQUES MACHADO
***.880.347-**
01/11/2023 15:55:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 15:57:49	Alteração

Data e hora da consulta: 01/11/2023 17:09
Usuário: ***.250.880-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160137	3º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
11.803.735/0001-70	AV FREI MATIAS DE SãO BOAVENTURA MARIUA BARCELOS-AM.	69700-000

Município	UF	Telefone
BARCELOS	AM	(097)3321-1008/3321-1038/3321-1038

Ano	Tipo	Número
2023	NE	257

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3FPPREDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/10/2023	Global	65296006423202313	0,0000	3.497,00

Favorecido

Código	Nome
45.506.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO

Endereço	CEP
CLAUDIO SANTORO 7 LETRA B DA PAZ	69049-623

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
PARA ATENDER AS DESPESAS COM INSUMOS DE EMBARCAÇÕES, DIEX NR 08 PEL FLUVIAL/CCAP/3BIS, DE 31OUT2023, PDR 303/2023, PE 07/2022 UG 160137 NC001609 DE 30OUT23

Local da Entrega
BARCELOS

Informação Complementar
16013705000072022 - UASG Minuta: 160137

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 15:54:20	Alteração

Data e hora da consulta: 01/11/2023 17:09
Usuário: ***.250.880-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
3.497,00

Subelemento 34 - SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00034 - PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO CABO DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO: QUICK CONNECT, ENGATE RAPIDO, 18 PÉS	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	2,00000	600,0000	1.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00046 - PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO CABO DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO: QUICK CONNECT, ENGATE RAPIDO, 18 PÉS	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	2,00000	600,0000	1.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00064 - PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO CABO DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO: QUICK CONNECT, ENGATE RAPIDO, 18 PÉS	720,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	3,00000	240,0000	720,00

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00068 - PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO CABO DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO: QUICK CONNECT, ENGATE RAPIDO, 18 PÉS	377,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	29,00000	13,0000	377,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
THIAGO DA COSTA SAMANIEGO
***.442.917-**
01/11/2023 15:27:35

Responsável pela Nota de Empenho
ELLIS CAROLINE MARQUES MACHADO
***.880.347-**
01/11/2023 15:54:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 15:54:20	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

- **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2023

Ao primeiro dia do mês de do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente Termo de Encerramento do Processo Administrativo nº **65296006475/2023-26,** , da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2023, que tem como objeto de aquisição de materiais de elétricos, para manutenção do 3° Batalhão de Infantaria de Selva

Barcelos - AM, de 01 de novembro de 2023.

Ellis Caroline M. Oliveira
1° Tenente Intendente

ELLIS CAROLINE MACHADO OLIVEIRA – 1º TEN Int
Chefe da Seção de Licitação